

CONSELHOSUPERIOR

ATA DA QUINQUAGESIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA, BIÊNIO 2014/2016 - REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (15.12.2014), sob a Presidência do Defensor Público Geral, Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão EXTRAORDINÁRIA, para deliberar assuntos da Pauta: 1 - Apreciação para modificar a Resolução nº021/2014, sobre o auxilio transporte: 2- Apreciação do Processo nº 4114/2014 - DP. Eduardo Martinho Guedes, de relatoria do Conselheiro André Luiz Pessoa de Carvalho; 3- Apreciação do Processo nº 4828/2014 - referente ao Recurso voluntario do DP Admilson Villarim Filho, de relatoria da Conselheira Rizalva Amorim de Oliveira Sousa e demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública, compareceu o Sub-Defensor Geral Dr. Jaime Ferreira Geral Rizalva Amorim de Oliveira Sousa os Carneiro, a Corregedora Conselheiros Drs.: Elson Pessoa de Carvalho, Otavio Gomes de Araujo, Maria de Fátima Marques, Ricardo José Costa Souza Barros e André Luis Pessoa de Carvalho, registrada a presença da Presidente da Associação dos Defensores Públicos Dra. Maria Madalena Abrantes Silva. Com quórum, o Presidente Dr. Vanildo Oliveira Brito, deu iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes disse que esta será a última sessão do ano, agradeço a contribuição de todos os Conselheiros e convidou todos para a festa confraternização dos funcionários da Defensoria que será realizada na próxima sexta-feira. Disse também que na próxima terça-feira os Defensores Públicos terão sua última chance de ter os subsídios se Assembléia Legislativa derrubar o veto do Exmº Senhor Governador do Estado ao Projeto de Lei que fixa os subsídios dos Defensores Públicos, ainda pra este ano, disse que está confiante os Deputados estão muito empenhados em derrubar o veto. Prosseguindo disse que a palavra estar facultada a todos que tenham algum assunto extra pauta para falar a Presidente da Associação disse que manteve contato com cada Deputado que está muito confiante na derrubada do veto e percebeu que eles estão do lado da Defensoria Pública e pediu a participação de todos os Defensores Públicos à Assembléia Legislativa amanhã. O Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho disse que esta mantendo contato com Gervásio Maia e que esta tentando conseguir seu voto, e também que no seu entendimento é necessário que os Defensores Públicos consigam levar os Deputados para a votação. O Conselheiro Otavio Gomes de Araujo falou sobre o afastamento dos Defensores para tratamento de saúde, alguma providência tem que ser tomada que vai a PBPREVI para saber os critérios para os pedidos de licença ou aposentadoria, e também deverá solicitar a informações ao SRH. Passando a pauta o Presidente apresentou a

mastro

A July

Ho my

Resolução editada por esse Conselho sobre o auxilio transportes dos Defensores Públicos, disse ser necessário modificar alguns critérios em virtude daqueles Defensores que se deslocam as Comarcas em todo o Estado para fazer júri, se não for no carro da Defensoria não terão condição de custear as despesas com gasolina, e manutenção do seu bolso, presente a reunião o Defensor Público Manfredo Estevam Rosenstok disse problema existe a questão do transporte, pois ao seu ver o Defensor Público que realiza Júri, não tem condição fazer uma viagem dirigindo pra o alto sertão e Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho disse que no seu entendimento o júri não deve ser atingido pela resolução, e deve usar o carro da Defensoria para o deslocamento para fazer júri e receber o auxilio transporte não vê necessidade de republicar a Resolução, dizendo que deverá ser registrada em Ata a situação e posteriormente publicar o extrato, pois no seu entendimento tudo que não esteja claro na resolução deverá ser esclarecido em Ata. A Conselheira Maria de Fátima Marques disse que no seu entendimento essa resolução foi elaborada de acordo com a Lei complementar nº 104/2012; o Presidente do Conselho falou que a resolução foi elaborada para sanar uma situação emergencial; O Conselheiro Ricardo Jose Barros disse que no seu entendimento as exceções entrarão no Art. 4 da Resolução 021/2014-CSDP; o esclareceu que para o Artigo 4º da Resolução 012/2014-DPPB/CSDP os Defensores Públicos não perderão o direito a receber o auxilio transporte quando utilizarem os carros da frota da Defensoria Pública mesmos aqueles que estão enquadrados nos artigos 10, 11 e 12, da Lei Complementar 104/2012, a equipe do Tribunal do Júri e os Corregedores Auxiliares., em votação, aprovado por unanimidade de seus membros. Seguindo a pauta o Presidente fez a leitura do parecer do Conselheiro André Luiz Pessoa de Carvalho, sobre o requerimento do DP Eduardo Martinho Pereira - Processo nº 4114/2014, que solicitou o pagamento do Adicional de atividades acumuladas que trata o Artigo 123 da Lei tendo em vista a atual legislação não pagar a Complementar 104/2012, cumulação ao Defensor Público em gozo de férias, o relator em vota a favor do pagamento do adicional ao Defensor que esteja de férias e cumule varas ou Comarcas desde que não tenha substituto designado, em votação se adicional de cumulação deve ser pago ao Defensor Público que esteja em gozo de férias. a Conselheira Maria de Fátima Marques disse a condição do DP. Substituto que muitas vezes recebe o pagamento da cumulação e não freqüenta a vara ou comarca para qual foi designada e também para o Tribunal de Contas é tido como duplicidade de pagamento, vota pelo não pagamento do adicional de cumulação ao Defensor em gozo de férias, decidiu o Conselho Superior por maioria, 05 votos contra e 4 em favor do relator, pelo não pagamento do adicional de cumulação ao Defensor em gozo de férias. Retornando a pauta o Presidente passou a palavra a Conselheira Corregedora Rizalva Amorim de Oliveira Sousa para relatar o Processo nº 4828/2014 - referente ao Recurso Voluntário do DP Admilson Villarim Filho para reverter a pena de suspensão, em multa, após a leitura do relatório vota pelo desprovimento ao Recurso, para manter a decisão ora recorrida, os demais Conselheiros

1/6

mostog

A.

Kuy

acompanharam o voto da relatora mantendo a pena de suspensão do DP. Admilson Vilarim Filho. Em seguida o Presidente apresentou requerimento do Defensor Público Eduardo Martinho Guedes Pereira referente ao pagamento da gratificação natalina, sendo designado o Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho como relator. Prosseguindo a Conselheira Maria de Fátima Marques solicitou a palavra e pediu que fosse feito um estudo sobre as atribuições de mais duas Subdefensorias que se pretende se criar , sendo decidido que diante a complexidade da matéria ela deverá entrar em pauta em outra reunião. O Presidente apresentou para os membros do conselho a alteração do horário do expediente durante o recesso forense, sendo decidido que o expediente será de 12h às 18h, até a quinta feira e na sexta feira das 8:00 as 14:00hs. durante o recesso forense. Vencida a pauta, foi encerrada a sessão e posteriormente marcar a reunião Ordinária. E para constar eu Ryveka Campos Martins Bronzeado, Secretária Ad hoc do Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei em sessão ordinária o presente termo, que será por mim assinada pelos Conselheiros, pelo Presidente Dr. Vanildo Oliveira Brito e pelo Subdefensor Dr. Jaime Ferreira Carneiro. João Pessoa, 15 de dezembro de 2014.

LDO OLIVEIRA BRITO

PRESIDENTE

ELSON PESSOA DE CARVALHO **MEMBRO**

AIME FERREIRA CARNEIRO SUB DEFENSOR GERAL

MEMBRO

RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA

CORREGEDOR GERAL

OTAVIO GOMES DE ARAUJO

MEMBRO

ANDRE LUIZ P. DE CARVALHO

MEMBRO

RICARDO JOSÉ COSTA SOUSA BARROS

MEMBRO

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA Presidente da Associação dos Defensores Público